



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PROTOKOLO Nº 2262/2022
DATA 28/07/22 HORAS: 10:20

Carlos Breno de Morais Felix
CPF: 086.727.664-90
Recepcionista Legista

OFÍCIO Nº 016/2022/SCI/CMCN

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2022.

A sua excelência o senhor
EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Gabinete da Presidência
Currais Novos/RN

Assunto: Encaminha Orientação Nº 05/2022

Excelentíssimo senhor presidente,

Encaminho, em anexo, o documento de orientação nº 05/2022 que apresenta os achados relacionados a participação do Programa Nacional de Transparência Pública para ciência e apreciação. O referido documento de orientação possui 17 folhas.

Respeitosamente,

Júlia Cristina Dantas
Controladora Interna



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ORIENTAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OCI Nº 05/2022

REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARA: EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA - ORDENADOR DE DESPESA

ASSUNTO: PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - RECOMENDAÇÕES

RELATÓRIO

O documento refere-se à orientação sobre aspectos observados durante a resolução do questionário de participação do Programa Nacional de Transparência Pública, considerando:

- Ofício Circular nº 11/2022 – TCE o qual fala sobre a apresentação do Programa Nacional de Transparência Pública, solicita a apresentação dos responsáveis pelo controle interno.
- A cartilha de transparência pública construída e enviada pela Atricon, a qual apresenta conceituações e diretrizes, bem como requisitos necessários a um bom site/portal da transparência.
- Matriz com os critérios de avaliação dos portais da transparência, a qual juntamente com a cartilha de transparência da Atricon permite uma avaliação precisa da “saúde” dos dados apresentados no site oficial/portal da transparência do órgão.
- O dever de obediência aos preceitos estabelecidos nas leis, em especial Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000, nº 131/2009 e nº 156/2016), bem como a Lei das Ouvidorias (Lei Federal nº 13.460/2017).
- Considerando ainda que compete ao controle interno *verificar, acompanhar e avaliar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), bem como das regras relativas à Transparência da Gestão Fiscal, disciplinadas no art. 48 da Lei*



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009. Conforme disposto no inc. XIX, art. 23, Resolução 18/2022 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

Apresentamos uma síntese do que foi observado a partir da resolução do questionário, bem como os aspectos nos quais os canais oficiais desta Casa encontram-se omissos e necessitam de providências para adequação ao estabelecido em lei.

É o relatório.





Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

PARECER

A princípio é importante ressaltar que o acesso a informação é direito fundamental expressamente previsto na Constituição Federal e trata-se de um dever do Estado. Nesse sentido, a formulação da Lei de Acesso de informação, popularmente conhecida como LAI, é considerada como um marco importante para a transparência do país. Tal normativo disciplina a chamada Transparência Ativa, mencionando os dados que devem ser disponibilizados compulsoriamente pela Administração, e a Transparência Passiva, as informações que são concedidas após solicitação.

Para a transparência desempenhar seu papel a contento é necessário que os dados sejam disponibilizados de tal maneira que sua localização seja simples e acessível, também é importante que as informações sejam atualizadas, apresentem histórico, ferramenta de pesquisa e possam ser gravadas em diversos formatos.

Após essa pequena introdução adentraremos nos achados durante a resolução do questionário e avaliação do Site/Portal da transparência da Câmara Municipal de Currais Novos. Para facilitar o entendimento os achados serão apresentados na ordem em que aparecem na matriz.

| Item | Critério | Fundamentação | Classificação | Atende | Observação |
|------|---|-----------------------------------|---------------|--------|---|
| 1.2 | O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação? | Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11 | Obrigatória | Não | Nosso site apresenta ferramenta de busca, no entanto essa ferramenta não funciona; erro informado ao responsável pela manutenção do site. |



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|-----|---|--|-------------|---------|---|
| 2.7 | Perguntas e respostas mais frequentes | Art. 8º, § 1º, VI, da LAI | Obrigatória | Sim | Incluir novos tópicos de perguntas e respostas frequentes. |
| 2.8 | Canal de Comunicação com cidadão do tipo 'Fale Conosco', que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica | Art. 8º, §3º, inciso VII, da LAI | Recomendada | Parcial | Providenciar aba específica para a Ouvidoria onde estejam disponíveis, identificação do responsável pelo setor, carta de serviços, telefone para contato, canal de atendimento online e endereço para atendimento presencial. |
| 4.5 | Bem fornecido ou serviço prestado | Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, | Essencial | Sim | O programa utilizado não permite discriminação dos itens quando se cadastra a Nota de |

Paulo



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|-----|--|--|-------------|-----|---|
| | | inciso I, do Decreto nº 10.540/20 | | | empenho. Limitação informada à prestadora de serviços, por meio de abertura de chamado. |
| 5.3 | Indicação da lotação de cada servidor | Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da LAI | Recomendada | Não | Sugestão encaminhada ao setor responsável para verificação de possibilidade de implantação junto a empresa responsável pelo serviço. |
| 5.5 | Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções | Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da LAI | Obrigatória | Não | Solicitação encaminhada ao setor responsável para verificação de possibilidade de implantação junto a empresa responsável pelo serviço. |
| 6.7 | Tabela ou relação que explicita os valores das | art. 48-A, I, da LC nº 101/00; | Obrigatória | Não | Solicitação de inclusão enviada |

Portes



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|-----|--|--|-------------|-----|--|
| | diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local | arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20 | | | ao responsável pela manutenção do site. |
| 7.1 | Íntegra dos editais de licitação | Arts. 7º, inciso VI, e 8º, §1º, inciso IV, da LAI | Obrigatória | Não | Solicitação de inclusão enviada ao setor responsável |
| 7.2 | Íntegra dos processos de dispensa de licitação | Arts. 7º, inciso VI, e 8º, §1º, inciso IV, da LAI | Obrigatória | Não | Solicitação de inclusão enviada ao setor responsável |
| 7.3 | Íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação | Arts. 7º, inciso VI, e 8º, §1º, inciso IV, da LAI | Obrigatória | Não | Solicitação de inclusão enviada ao setor responsável |
| 8.3 | Íntegra dos termos aditivos | Artigos 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da LAI | Obrigatória | Não | Solicitação de inclusão enviada ao setor responsável |

Pantos



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|------|--|---|-------------|-----|---|
| 8.6 | Existência de histórico das informações | Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da LAI | Obrigatória | Não | Solicitação de inclusão enviada ao setor responsável |
| 9.4 | Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) | Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI | Obrigatória | Não | Solicitação de inclusão em novo site do órgão que está em desenvolvimento |
| 9.5 | Publica o Relatório Circunstanciado do Ano Anterior? | Art. 48, "caput", da LC nº 101/00 | Obrigatório | Não | Solicitação de inclusão no atual portal oficial da Casa Legislativa enviada ao responsável pela manutenção do site. |
| 10.1 | Indicação da unidade/setor responsável pelo SIC | Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar designação do setor responsável pelo SIC e sua divulgação no site. |

Paulo



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|------|---|------------------------------------|-------------|-----|--|
| 10.2 | Indicação de endereço físico da unidade responsável pelo SIC | Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar designação do setor responsável pelo SIC para divulgação do seu endereço físico no site. |
| 10.3 | Indicação de telefone da unidade responsável pelo SIC | Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar designação do setor responsável pelo SIC para divulgação do seu telefone no site. |
| 10.4 | Indicação dos horários de funcionamento da unidade responsável pelo SIC | Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar designação do setor responsável pelo SIC para divulgação do seu horário de funcionamento no site. |
| 11.3 | Instrumento normativo local que regulamente a LAI | Art. 45 da LAI | Recomendada | Não | Elaboração do normativo e publicação no site. |

Portas



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|------|--|--|-------------|-----|---|
| 11.4 | O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes. | Art. 30, inciso III, da LAI | Obrigatória | Não | Criação de aba específica para este fim no site. |
| 11.5 | Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses | Art. 30, inciso I, da LAI | Obrigatória | Não | Criação de aba específica para este fim no site. |
| 11.6 | Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura | Art. 30, inciso II, da LAI | Obrigatória | Não | Criação de aba específica para este fim no site. |
| 12.1 | Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário | Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15 | Obrigatória | Não | Solicitação enviada ao responsável pela manutenção do site. |
| 12.2 | Opção de alto contraste | Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, | Obrigatória | Não | Nosso site apresenta opção alto contraste, no |



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|------|--|---|-------------|-----|--|
| | | "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15 | | | entanto essa ferramenta não funciona corretamente; erro informado ao responsável pela manutenção do site. |
| 12.3 | Redimensionamento de texto | Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15 | Obrigatória | Não | Solicitação enviada ao responsável pela manutenção do site. |
| 12.4 | Contém símbolo de acessibilidade em destaque | Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15 | Obrigatória | Não | Solicitação enviada ao responsável pela manutenção do site. |
| 12.5 | Mapa do site | Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15 | Obrigatória | Não | Nosso site apresenta mapa do site , no entanto essa ferramenta não funciona; erro informado ao |



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|------|--|---|-------------|-----|---|
| | | | | | responsável pela manutenção do site. |
| 13.1 | Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria | Arts. 7, 13 e ss. da Lei nº 13.460/17 e art. 9º, II, da LAI | Recomendada | Não | Providenciar aba específica para a Ouvidoria onde estejam disponíveis, identificação do responsável pelo setor, carta de serviços, telefone para contato, canal de atendimento online e endereço para atendimento presencial. |
| 13.2 | Divulga Carta de Serviços ao Usuário | Arts. 7, 13 e ss. da Lei nº 13.460/17 e art. 9º, II, da LAI | Recomendada | Não | Providenciar aba específica para a Ouvidoria onde estejam disponíveis, identificação do responsável pelo setor, carta de serviços, telefone |



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|------|--|--|-------------|-----|--|
| | | | | | para contato, canal de atendimento online e endereço para atendimento presencial. |
| 17.3 | Possibilidade de acessar as leis federais/estaduais/municipais já editadas, de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre. | art. 37, da CF (princípio da publicidade) e arts. 6, inciso I, e 8º da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar a inclusão dessa funcionalidade no novo site institucional que está em desenvolvimento. |
| 17.6 | Há possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos relativamente às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória | Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI | Recomendada | Não | Solicitação de inclusão realizada ao responsável pela manutenção do site |
| 17.7 | Há ferramenta de pesquisa sobre cotas para exercício da atividade | Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI | Recomendada | Não | Providenciar a inclusão dessa funcionalidade no novo site |



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|-------|---|---|-------------|-----|--|
| | parlamentar/verba indenizatória | | | | institucional que está em desenvolvimento. |
| 17.8 | Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares | Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar a inclusão dessa funcionalidade no novo site institucional que está em desenvolvimento. |
| 17.9 | Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes ao ano corrente | Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar a inclusão dessa funcionalidade no novo site institucional que está em desenvolvimento. |
| 17.10 | Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes aos 3 anos | Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar a inclusão dessa funcionalidade no novo site institucional que está em desenvolvimento. |

Pontos



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | |
|-------|---|---|-------------|-----|--|
| | que antecedem ao da pesquisa | | | | |
| 17.11 | Apresenta ferramenta de pesquisa que possibilite a busca de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre | Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI | Obrigatória | Não | ACT com o Senado Federal para implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (em materialização) |
| 17.12 | Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário (Pauta das matérias a serem discutidas. A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas) referentes ao ano corrente | Arts. 7º, incisos IV, V e VI, e 8º "caput" da LAI | Obrigatória | Não | ACT com o Senado Federal para implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (em materialização) |
| 17.13 | Atas das Sessões referentes aos últimos 30 dias | Arts. 7º, incisos IV, V e VI, e 8º "caput" da LAI | Obrigatória | Não | ACT com o Senado Federal para implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL |



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | (em materialização) |
|-------|--|---|-------------|-----|--|
| 17.14 | Dados atualizados (30 dias) sobre as votações nominais, quando cabíveis (Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei. Tratando-se de votações unânimes, a lista será dispensada.) | Arts. 7º, incisos IV, V e VI, e 8º "caput" da LAI | Recomendada | Não | ACT com o Senado Federal para implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (em materialização) |
| 17.15 | Dados atualizados (30 dias) sobre a lista de presença e ausência dos parlamentares nas sessões | Arts. 7º, incisos IV, V e VI, e 8º "caput" da LAI | Recomendada | Não | ACT com o Senado Federal para implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (em materialização) |
| 17.16 | Dados atualizados (30 dias) sobre as atividades legislativas dos parlamentares | Arts. 7º, incisos IV, V e VI, e 8º "caput" da LAI | Recomendada | Não | ACT com o Senado Federal para implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL |



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

| | | | | | (em materialização) |
|-------|---|---|-------------|-----|--|
| 17.19 | Histórico de informações sobre as votações nominais, lista de presença e/ou atividades legislativas | Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput", da LAI | Recomendada | Não | ACT com o Senado Federal para implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (em materialização) |
| 17.20 | Divulga o ato que aprecia as Contas do Presidente da República/Governador /Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas) referentes a, pelo menos, o exercício corrente e os 3 anteriores | Art. 7º, inciso VI, alínea "b", da LAI | Obrigatória | Não | Providenciar a inclusão dessa funcionalidade no novo site institucional que está em desenvolvimento. |

Datos



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

CONCLUSÃO

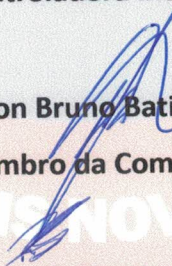
Diante do exposto no presente documento de orientação nº 05/2022, pode-se perceber a existência de alguns pontos não contemplados no portal institucional da organização. Apesar de alguns critérios possuírem a classificação “recomendada” o que remete ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor, ainda existem parâmetros obrigatórios não atendidos. Vale salientar que a omissão na disponibilização de informações fundamentais pode gerar sanções. Orienta-se a realização de um planejamento para subsidiar a supressão das lacunas informacionais no site/portal da transparência desta Casa, a fim de atender ao princípio constitucional de publicidade e ao dever de transparência.

Por fim, a não observação dessa orientação, poderá implicar penalidades. Assim, como forma de nos eximirmos de quaisquer responsabilidades, encaminhamos ao Ordenador de Despesas para ciência do fato e devidas providências.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2022.


Júlia Cristina Dantas
Controladora Interna

Gisleidyson Bruno Batista Gomes
Membro da Comissão


Rômulo Sérgio Silva
Membro da Comissão